

LEI N.º 3.535, DE 30 DE SETEMBRO DE 1982

Dá a denominação de "Joaquim Francisco de Paula" à Escola Estadual de 1.º Grau de Santana do Bom Sucesso, em Bananal

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Joaquim Francisco de Paula" a Escola Estadual de 1.º Grau de Santana do Bom Sucesso, em Bananal.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de setembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de setembro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.536, DE 30 DE SETEMBRO DE 1982

Declara de utilidade pública a "Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba", com sede em Sorocaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba", com sede em Sorocaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de setembro de 1982.

José Maria Marin

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Dured Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de setembro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.537, DE 30 DE SETEMBRO DE 1982

Dá a denominação de "Profa. Maria Cecília Ferraz de Freitas" à Escola Estadual de 1.º Grau Nova Marília, em Marília

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Maria Cecília Ferraz de Freitas" a Escola Estadual de 1.º Grau Nova Marília, em Marília.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de setembro de 1982.

José Maria Marin

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de setembro de 1982.

Esther Zinsly, (Diretor Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.538, DE 30 DE SETEMBRO DE 1982

Dá a denominação de "Aracy de Abreu Pestana" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Record, em Taboão da Serra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Aracy de Abreu Pestana" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Record, em Taboão da Serra.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de setembro de 1982.

José Maria Marin

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de setembro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.539, DE 30 DE SETEMBRO DE 1982

Dá a denominação de "Prof. René Rodrigues de Moraes" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Helena Maria, em Guarujá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. René Rodrigues de Moraes" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Helena Maria, em Guarujá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de setembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de setembro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão - Nível II).

LEI N.º 3.540, DE 30 DE SETEMBRO DE 1982

Declara de utilidade pública a "Associação das Damas de Caridade de Casa Branca", com sede em Casa Branca

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação das Damas de Caridade de Casa Branca", com sede em Casa Branca.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de setembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Dured Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de setembro de 1982.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão - Nível II).

DECRETO N.º 19.630, DE 30 DE SETEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento da Assembléia Legislativa, a fim de permitir o atendimento de compromissos necessários ao desenvolvimento de suas atividades,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Assembléia Legislativa um crédito suplementar de Cr\$ 107.300.000 (cento e sete milhões e trezentos mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, de acordo com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de setembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 30 de setembro de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO		
01.01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS		17.000.000
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		67.500.000
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		22.800.000
	SUB-TOTAL		107.300.000
	TOTAL		107.300.000
TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			
	REDUÇÃO		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA		107.300.000
	SUB-TOTAL		107.300.000
	TOTAL		107.300.000
TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01.01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO		
	TOTAL	107.300.000	
4a.	QUOTA	107.300.000	
TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			
	REDUÇÃO		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	TOTAL	107.300.000	
4a.	QUOTA	107.300.000	

DECRETO N.º 19.631, DE 30 DE SETEMBRO DE 1982

Cria Escritórios Especiais de Secretarias de Estado, em Araraquara

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criados os Escritórios Especiais das Secretarias da Justiça, Promoção Social, Segurança Pública, Fazenda, Agricultura e Abastecimento, Educação, Saúde, Obras e do Meio Ambiente, Administração, Relações do Trabalho, Cultura e Esportes e Turismo, na 12.ª Região Administrativa do Estado, com sede em Araraquara.

Artigo 2.º — Cada Secretaria de Estado adotará as providências necessárias à instalação do respectivo Escritório criado por este decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de setembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Claudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Octávio Gonzaga Junior, Secretário da Segurança Pública

Dured Fauaz, Secretário da Promoção Social

João Carlos Gandra de Silva Martins, Secretário da Cultura

Abdo Antonio Hadade, Secretário de Esportes e Turismo

Idel Aronis, Secretário de Relações do Trabalho

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de setembro de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.632, DE 30 DE SETEMBRO DE 1982

Inclui nomes de representantes de Secretarias de Estado na Comissão Especial constituída pelo Decreto n.º 19.450, de 30 de agosto de 1982

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;